



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 21 B
Edição Extra

Pilões, Sexta-feira, 15 de Maio de 2020.

Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DA PARAIBA

Página 1 de 1

DECRETO Nº 0018/2020, de 14 de Maio de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0319, de 25 de Novembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC	
09.272.2060.3060 RESTITUIÇÃO AOS SEGURADOS	
3.1.90.94.01 INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
410000000 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	9.000,00
TOTAL.....	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	9.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC	
04.122.1001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPAM	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
410013101 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	9.000,00
TOTAL.....	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilões, 14 de Maio de 2020

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA

Prefeitura Municipal – Praça João Pessoa, 48 – Centro – CEP: 58.393-000 – Pilões-PB.
CNPJ 08.786.626/0001-87 – Tel. 35021102